



ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

*Percurso no expediente
Envia para a Sr. Dep.ª Zou
Maria Odete Alexandre subscritora dos
requerimentos e do ement de 6/2 avançar
do qual aquele foram presentes à Mesa A.P.
Referente Conselho
0545, 546 e 547/1999*

Exm^o Senhor Presidente
da Assembleia Municipal de Almada
José Manuel Maia
Av. Bento Gonçalves, n.º 20
Cova da Piedade
2800 Almada

*Presidência da Resp.
9/3/2009
[Assinatura]*

Arquivo original

V/Ref.^a
Of. 210/IX-4^a/2009

N/Ofício n.º:
92/GP

Data:
2 de Março de 2009

ASSUNTO: Requerimento dos Senhores Deputados Municipais do Partido Socialista, relativo às Agências Municipais: AGENEAL e NOVALMADAVELHA.

Em resposta ao pedido de informação do Grupo Municipal do Partido Socialista, encarrega-me a Senhora Presidente de remeter a V. Exa., a resposta em anexo, obtida junto dos competentes serviços municipais.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração*

[Assinatura]
O Adjunto da Presidente da Câmara

Oswaldo Azmheira

Anexos:

- Resposta dos Serviços
- Contrato Programa da AGENEAL para 2009
- Relatório e Contas da AGENEAL de 2007
- Relatório e Contas da NOVALMADAVELHA de 2007
- Relatório e Contas da ARRIBATEJO de 2007

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMADA	
ENTRADA	
06.03.09	660
Arq. 660/IX-4 ^a /2009	



INFORMAÇÃO Nº 23/09/DMAG

PARA: Sra. Presidente

DE: Director da DMAG – Dr. Pedro Filipe

DATA: 2009-03-02

Assunto: Requerimento dos Senhores Deputados Municipais do Partido Socialista, relativo às Agências Municipais: AGENEAL e NOVALMADAVELHA

Após análise dos requerimentos sobre as Agências AGENEAL e NOVALMADAVELHA, cumpre-nos informar o seguinte:

1. Estas Agências (AGENEAL e NOVALMADAVELHA) tal como a ARRIBATEJO, foram criadas por deliberação da Assembleia Municipal que aprovou os respectivos estatutos, sendo constituídas pelo Município e por diversas entidades públicas e privadas, a maior parte enquanto sócios fundadores.
2. Desde a constituição de todas as Agências até à presente data não ocorreram quaisquer transferências da Câmara nem dos Serviços Municipalizados.
3. O cargo de Administrador-Delegado não é remunerado em qualquer das Agências, tal como não existe qualquer remuneração para os membros do Conselho de Administração.
4. Não existem funcionários da Câmara Municipal destacados nas Agências.
5. As decisões internas às Agências são da competência dos respectivos órgãos sociais conforme os estatutos, pelo que a contratação de pessoal e respectivo quadro é matéria da competência exclusiva das mesmas.
6. As contas das Agências são objecto de apreciação e parecer do respectivo Conselho Fiscal, são supervisionadas por Técnicos de Contas e apreciados e decididos pelas Assembleias Gerais que as têm sempre aprovado por unanimidade. Junta-se fotocópia do Relatório e Contas das três Agências relativamente ao ano de 2007.

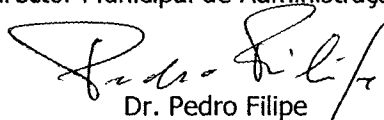


MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

7. Todos os protocolos de colaboração com as três Agências têm sido decididos em reunião pública de Câmara, previamente à respectiva formalização.
8. Juntamos fotocópia do Contrato Programa com a AGENEAL, para 2009, aprovado em reunião pública de Câmara de 4 de Fevereiro de 2009, donde constam os respectivos encargos financeiros, trabalhos a executar e respectivas condições.

Sugerimos consulta aos sítios das Agências (www.ageneal.pt; www.novalmadavelha.pt) para obtenção de outras informações que possam ser do interesse dos Senhores Deputados Municipais.

O Director Municipal de Administração Geral



Dr. Pedro Filipe